

Manual de Compliance

APRESENTAÇÃO

A Unifinance Agente Autônomo de Investimentos tem como objetivo exclusivamente a distribuição de valores mobiliários. Nosso mais importante recurso é o capital humano, que deve se diferenciar pela sua qualidade, pela sua reputação e pelo seu preparo. A sua inserção em uma cultura de excelência e de resultados permitirá o alcance do nosso objetivo.

Para apoiar o cumprimento de seu objetivo, a Unifinance Agente Autônomo de Investimentos implementa e mantém uma estrutura rígida e transparente de governança corporativa, regras de ética e conduta, controles internos e gestão de riscos.

Alguns importantes instrumentos foram desenvolvidos de forma a orientar e reger as condutas dos sócios e os colaboradores, internos e externos, doravante denominados em conjunto simplesmente “colaboradores”, no processo de cumprir estes objetivos, conforme veremos abaixo.

Estes documentos representam o compromisso da Unifinance Agente Autônomo de Investimentos junto aos investidores, colaboradores e parceiros, demais participantes do mercado e órgãos reguladores, de que seus valores são pautados pela total transparência de atitudes, comportamentos e decisões.

Eles também auxiliam no exercício das funções dos responsáveis pela determinação dos rumos da Unifinance, trazem maior eficiência à tomada de decisões e melhoram o relacionamento com a sociedade, com os órgãos reguladores e com o governo, além de preservarem a consideração pelos interesses de todos os relacionados.

O presente manual consolida as regras, procedimentos e descrição dos controles internos planejados e implementados para auxiliar a Unifinance na consecução dos objetivos e metas traçados pela sua administração e na prestação de serviços com qualidade.

I. DEFINIÇÃO E OBJETIVO DOS CONTROLES INTERNOS

A palavra *compliance* originária do verbo inglês “to comply” que significa cumprir, satisfazer, executar, realizar o que lhe foi imposto, significa estar em “COMPLIANCE” é o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades daquela sociedade. O Compliance está relacionado ao investimento com pessoas, processos e conscientização. Fortalecer a cultura de Compliance, visando mitigar e controlar os riscos da Unifinance de acordo com os parâmetros, métodos estabelecidos internamente e pelas autoridades reguladoras.

“Ser Compliance” é conhecer as Normas da Unifinance, seguir os procedimentos recomendados, agir em conformidade.

“Estar em Compliance” é estar em conformidade com Leis e Regulamentos Internos e Externos.

“Ser e estar em Compliance” constitui, acima de tudo, uma obrigação individual dos colaboradores na Unifinance.

O Compliance deverá testar a adesão aos controles, bem como a leis, normas e regulamentos aplicáveis. É uma atividade característica de monitoramento e de estimulação para a participação de todos. O Compliance deve zelar para que as falhas não ocorram, sendo, pró-ativo.

A Unifinance tem como objetivo de seus controles internos um processo que garanta, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da sociedade, no tocante a sua eficiência e efetividade operacional; confiança nos seus registros contábeis e financeiros; e conformidade com leis e normativos aplicáveis à Unifinance e sua área de atuação.

O Sistema de Controles Internos é elemento fundamental na gestão da Unifinance e contempla políticas institucionais, normas e controles internos para as operações, negócios e atividades que possam expor a Unifinance a riscos, que garantam além do registro adequado, o controle eficiente, o monitoramento permanente e o fornecimento de informações gerenciais tempestivas; a eficiência e efetividade operacional, a confiabilidade nos registros contábeis e financeiros e a conformidade com as normas externas, emanadas dos órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como, com as internas, da sua administração.

II. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS

A Diretoria da Unifinance tem por responsabilidades: planejamento, implantação e a implementação de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da sociedade, para as suas atividades, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e; para o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; prevendo ainda meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos e metas traçados pela Sociedade.

O Comitê de *Compliance* da Unifinance Agente Autônomo de Investimentos, que será presidido pelo responsável pela área de Risco e *Compliance*, é responsável por zelar pela aderência aos Código de Ética e Conduta e os demais Manuais adotados pela Unifinance e que estes sejam divulgados e atualizados. Ademais, cabe ao Comitê de *Compliance* atuar permanentemente em prol da disseminação de uma cultura de controles, das melhores práticas de governança, gestão de capital, riscos e de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais ilícitos. O Comitê é composto pelo responsável pela área de Risco e *Compliance* e, ao menos, mais um sócio.

O Comitê também tem como função expor todos os colaboradores da Unifinance Agente Autônomo de Investimentos às regras e políticas contidas neste e nos demais Códigos da Unifinance. Após a leitura e o esclarecimento de eventuais dúvidas, serão recolhidas as assinaturas representativas da

adesão aos Manuais por todos os colaboradores da Unifinance, arquivando estas adesões na sede social da Unifinance Agente Autônomo de Investimentos.

As Políticas são elaboradas pela equipe de Compliance e Controle Interno e são aprovadas pela Diretoria. Os Manuais são elaborados pela equipe de Compliance e Controle Interno em conjunto com a equipe da área envolvida.

Quando algum Manual é elaborado por sociedade terceirizada, a equipe de Compliance e Controle Interno acompanha diretamente o desenvolvimento.

Os casos de violação dos Códigos serão analisados e julgados pelo Comitê de *Compliance*, sempre que chegarem ao conhecimento deste ou por iniciativa de um de seus membros. Os resultados dos julgamentos pelo Comitê de *Compliance* serão encaminhados ao responsável pelo *Compliance*, que poderá aplicar as seguintes sanções disciplinares: (i) advertência ou (ii) retirada do colaborador, sujeito à aprovação pelo Comitê da Unifinance Agente Autônomo de Investimentos.

Sem prejuízo da competência do comitê e de sua análise e julgamento quando acionado, o responsável pelo Risco e Compliance terá liberdade para aplicação das sanções acima citadas quando entender conveniente e independentemente de prévia manifestação do Comitê de Compliance.

III. POLÍTICAS, MANUAIS E NORMAS DE CONDUTA

Como vimos acima, sempre em linha com o objetivo de controle, a Unifinance formalizou políticas e normas para garantir a adequação e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da sociedade, procurando ainda mitigar a exposição aos riscos, em linha com o volume e complexidade das operações, atividades e seus negócios:

- a) Código de Conduta Profissional dos Agentes Autônomos de Investimento da entidade credenciadora (ANCORD): dispõem sobre os padrões éticos e de conduta a que estão subordinadas as pessoas e entidades associadas à ANCORD.
- b) Código de Ética e Conduta da Unifinance: prescreve os padrões de conduta ética e moral, bem como estabelece a política de investimentos pessoais e condutas internas exigidas aos colaboradores (funcionários, estagiários e jovens aprendizes), Administradores e Sócios da Unifinance.
- c) Programa De Treinamento e Educação Continuada: baseia-se nos princípios de compromisso com a ética, transparência, respeito nas relações e desenvolvimento profissional com seus colaboradores.
- d) Política De Conheça Seu Cliente: Este documento define as diretrizes de cadastro de cliente/Investidor, alinhada as exigências regulatórias sobre o tema, possibilitando assim, a adequada captura, atualização e armazenamento das informações cadastrais dos clientes/ Investidores que utilizem produtos e serviços fornecidos pela Unifinance.

- e) Política de Antissuborno e Anticorrupção: tem o objetivo de assegurar que os colaboradores observem os requisitos das Leis Antissuborno e Anticorrupção, e da política, para que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.
- f) Política de Combate à Lavagem de Dinheiro: tem como objetivo orientar e definir diretrizes quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e anticorrupção aos colaboradores da Unifinance, sendo complementar ao Código de Ética, que cada colaborador recebe quando do seu ingresso na sociedade.
- g) Política de Investimento Pessoais: tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pelo colaboradores da Unifinance, afim de protegê-la de riscos legais, regulatórios e de imagem, decorrentes da eventual utilização de informações privilegiadas.
- h) Lista de Pessoas Expostas Politicamente: São pessoas expostas politicamente (PEP) os ocupantes de cargos e funções públicas listadas nas normas de PLD/FTP editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.
- i) Manual de Segurança da Informação: define as diretrizes e demais especificações necessárias com a segurança, confidencialidade e integridade de informações e documentos entre os seus colaboradores, clientes e visitantes da sociedade, site corporativo ou ainda quaisquer outros envolvidos nas suas operações, garantindo que suas informações e dados sejam administrados de maneira segura e responsável.
- j) Manual de Compliance – é o presente instrumento.
- k) Política de Proteção de Dados – LGPD: definir técnicas e medidas organizacionais adequadas contra o tratamento não autorizado e ilegal de Dados Pessoais e contra perda ou destruição acidental de, ou danos aos Dados Pessoais, para assegurar que os Dados Pessoais, incluindo Dados Sensíveis, sejam devidamente protegidos.
- l) Política de Governança Corporativa e Boas Práticas: tem como objetivo as boas práticas entre colaboradores que podem auxiliar a melhoria do ambiente de trabalho, apontar caminhos para resolver um problema específico ou promover transformações mais profundas, de diferentes ordens ou grandezas.
- m) Política de Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade: tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da Unifinance, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para ratificar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

As Políticas, os Códigos e Manuais de Procedimentos são disponibilizados aos colaboradores através da rede da Unifinance. Os Códigos, Políticas e Manuais disponibilizado são de uso interno, sendo a disponibilização a terceiros somente com autorização expressa da Diretoria.

IV. DENÚNCIAS - OUVIDORIA

Os mecanismos de integridade e sistemas de Compliance dão ênfase à sensibilização das pessoas, para que os bem-intencionados, além de seguirem a conduta esperada, contribuam na identificação dos casos, por meio do Canal de Denúncia.

O Canal de Denúncias é um pilar do programa de Compliance, Governança Corporativa, Boas Práticas e um dos meios mais eficazes de combater comportamentos ilícitos. Os processos de apuração contam com apoio especializado, anônimo e independente, visando garantir maior imparcialidade e confidencialidade nos processos de apuração.

O Canal de Denúncias é o principal meio de comunicação de desvios que infrinjam as diretrizes das Políticas de Governança Corporativa, Boas Práticas, Ética e Compliance.

O Canal de Denúncias tem um e-mail juridico@unifinance.com.br exclusivamente para denúncias. A Unifinance não tolera retaliação com quem relata uma preocupação de boa fé e todas as violações relatadas no Canal de Denúncias serão tratados de forma confidencial e anônima.

Os eventos que devem ser reportados no Canal de Denúncia dizem respeito não somente a infrações às Políticas, mas também à infração legal, normativa, fraude, desvios, assédios moral e sexual, furtos, corrupção, suborno, conflito de interesses, segurança da informação, falsidade ideológica, exercício ilegal da profissão, dentre outros.

Todos os relatos de violação serão apurados e sempre que for identificada uma transgressão será determinado um plano de ação. Tais recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares.

V. Disposições Gerais

Fica este Manual, disponível a todos os colaboradores da Unifinance para conhecimento e em caso de dúvidas, a equipe de Compliance fica à disposição para esclarecimentos.

Este Manual deve ser revisado e atualizado no máximo de dois em dois anos.